

AFYA Faculdade de Parnaíba
Comissão Própria de Avaliação – CPA

EDITAL DE ELEIÇÃO DA REPRESENTATIVIDADE DISCENTE
DA CPA Nº 01/2026

1. Fundamentação e Disposições Iniciais

A Diretoria Geral da AFYA Faculdade de Parnaíba, torna público o processo de eleição do representante discente para compor a **Comissão Própria de Avaliação – CPA** atendendo a legislação e normas vigentes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, art.11 da lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e ao regulamento da CPA, onde consta que os integrantes da CPA devem ser designados, em números equitativos, entre aqueles que constituem a comunidade acadêmica (discentes, docentes e técnicos-administrativos) e a sociedade civil organizada, (...) para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado 1 (uma) vez.

2. Da Candidatura Discente

2.1 Está aberta 01 (uma) vaga para representante do corpo discente desta respectiva, para compor a CPA da AFYA Faculdade de Parnaíba;

2.1 Pode candidatar-se, o (a) acadêmico (a), que estiver devidamente matriculado (a) nos cursos de graduação da AFYA Parnaíba;

2.2 A manifestação da candidatura deverá ser apresentada **entre os dias 08 e 17 de agosto de 2026**, via preenchimento de formulário de inscrição:

<https://forms.cloud.microsoft/r/LybBHjCq0Q>

3. Das Atribuições do Representante Discente

I - representar o corpo discente nas reuniões, deliberações e demais atividades da CPA, apresentando demandas, sugestões e percepções dos estudantes;

II - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão, observando o calendário, as convocações e as normas institucionais;



- III - colaborar no planejamento, na execução, no acompanhamento e no aperfeiçoamento dos processos de autoavaliação institucional;
- IV - contribuir para a elaboração e a revisão de questionários, instrumentos de coleta de dados, relatórios, planos de ação e demais documentos relacionados à avaliação institucional;
- V - promover a sensibilização e incentivar a participação dos estudantes nas pesquisas, consultas e demais ações desenvolvidas pela CPA;
- VI - ouvir e sistematizar as manifestações do corpo discente, encaminhando à Comissão questões relacionadas ao ensino, à pesquisa, à extensão, à infraestrutura, ao atendimento aos estudantes e às demais dimensões da vida acadêmica;
- VII - divulgar aos estudantes, pelos meios institucionais autorizados, informações sobre as atividades da CPA e os resultados dos processos avaliativos, respeitados o sigilo, a proteção de dados pessoais e as restrições de acesso aplicáveis;

4. Da Divulgação das Candidaturas

4.1 Os nomes dos candidatos serão divulgados no dia **18 de agosto de 2026** nos canais de comunicação da IES.

5. Da Eleição

5.1 A votação será feita presencialmente, nas dependências da Afya Faculdade de Parnaíba via preenchimento de Cédula Eleitoral.

5.2 Haverá uma ata impressa comprobatória, assinada pela Coordenação da CPA, quando da apuração da eleição;

6. Dos Prazos

Estabelece os seguintes prazos para:

I - Inscrição dos candidatos: 08/08/26 à 17/08/2026;

II – Divulgação dos candidatos concorrentes: 18/08/2026;

III - Período da Campanha Oficial: 19/08/2026 a 27/08/2026;



IV – Data da Eleição: 28/08 a 04/09 – Das 7:30 às 11:00 e 14:00 às 19:00; no setor da CPA;

V - Publicação dos Resultados Oficiais de Votação: 10/09/2026

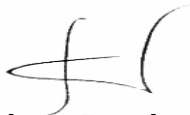
7. Disposições Finais

7.1 A votação será totalmente sigilosa, sendo garantido o anonimato dos participantes em todas as etapas do processo;

7.2 Em razão do caráter sigiloso da votação, não caberá recurso quanto ao resultado apurado;

7.3 Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), em conjunto com a Direção Geral, cujas decisões serão soberanas.

Parnaíba, 07 de agosto de 2026.



José Francisco Pereira de Castro

Diretor Geral da AFYA Faculdade de Parnaíba